



Exp.: 1385/2020
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: Expediente nº 25/2020 do Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão, mediante o qual o Conselheiro encaminha a documentação recebida por e-mail e protocolizada sob o nº 6117611/2020 e requer a sua autuação, juntamente com seus anexos, como Acompanhamento.
Memorando nº 26/CFAMGE/2020.
Expediente nº 24/2020 do Gabinete do Conselheiro Cláudio Terrão.
Memorando nº 29/CFAMGE/2020.
Data: 20/5/2020

Senhor Coordenador,

Trata-se do Expediente nº 25/2020/GABCCT, do Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão, mediante o qual é encaminhada a documentação protocolizada sob o nº 6117611/2020, contendo a manifestação exarada no Memorando nº 26/CFAMGE/2020, em que a Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado/DCEE relata fatos que podem comprometer o cumprimento do percentual mínimo constitucional de gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE pelo Estado. O Conselheiro requer a autuação da documentação protocolizada sob o nº 6117611/2020 e de seus anexos como Acompanhamento e a distribuição dos autos à sua relatoria.

Assim, diante da solicitação do Conselheiro Cláudio Terrão no Expediente nº 25/2020, e, com fundamento no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica c/c os arts. 279 e 280 do Regimento Interno, determino, **excepcionalmente**, a autuação da documentação em referência como **ACOMPANHAMENTO**, na forma prevista no § 4º do art. 2º da Portaria nº 20/PRES./2020 (redação dada pelo art. 1º da Portaria nº 25/PRES./2020), e sua distribuição à relatoria do Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

Após, remetam-se os autos conclusos ao relator.

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)